



MOÇÃO n° 16/2023

Moção de Apoio à disponibilização de tratamento médico adequado, custeado pelo Poder Público, à Anderson Rafael Zago, portador de Fibrose Cística.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As Vereadoras e os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente Moção de Apoio à disponibilização de tratamento médico adequado, custeado pelo Poder Público, à Anderson Rafael Zago, portador de Fibrose Cística.

Anderson Rafael Zago é um munícipe caxiense de 23 anos portador de fibrose cística decorrente de uma mutação genética. A doença, com mutação no Delta F508 do gene CFTR, autossômica recessiva de caráter multissistêmico e progressivo coloca sua vida em risco.

A fibrose cística compromete o funcionamento das glândulas exócrinas que produzem muco, suor ou enzimas pancreáticas, alterando o transporte de íons através das membranas das células e tornando as secreções mais espessas e de difícil eliminação.

Dentre os sintomas estão a má absorção de nutrientes e a dificuldade de ganho de peso, mesmo com a alimentação adequada, o severo comprometimento da capacidade pulmonar e a elevação da quantidade de cloro presente no suor.

Anderson, que atualmente encontra-se internado no Hospital de Clínicas em Porto Alegre, iniciou o tratamento da fibrose cística aos 2 anos com alta carga de medicações, conforme orientação médica e comprovação de laudo médico emitido pelo Dr. Paulo de Tarso Roth Dalcin (CREMERS n.º 13.326).

A equipe médica, responsável pelo acompanhamento, constatou que a medicação utilizada para o tratamento teve uma diminuição considerável de eficácia, comprovada pelos exames realizados no último período, atestando a atual grave condição de saúde.

A fim de melhorar a qualidade e aumentar a expectativa de vida, a equipe médica prescreveu um novo tratamento médico complexo e de alto valor, o único disponível no mercado a fim garantir a sobrevivência de Anderson.

O medicamento necessário para o tratamento é o Trikafta, que consiste em uma tripla combinação entre elexacaftor, tezacaftor e ivacaftor. A medicação já possui prescrição aprovada pela Food and Drug Administration - FDA dos Estados Unidos.

A ação do medicamento está diretamente relacionada à causa da doença, pois tem a finalidade de restabelecer parte da função do gene CFTR, restaurando a função pulmonar, diminuindo o nível de cloro no suor, proporcionando o ganho de peso e melhora na sobrevida, conforme constatam estudos científicos.

O medicamento de alto custo não encontra-se disponível no Sistema Único de Saúde e a família de Anderson possui renda e patrimônio incompatíveis com a aquisição do tratamento.

A família de Anderson realizou a abertura de um processo judicial a fim de que o Poder Público garanta o fornecimento da medicação.



Os documentos comprobatórios foram juntados a este processo.

Diante do exposto, da necessidade de celeridade do processo judicial a fim de garantir a vida de Anderson e em conformidade com o desejo da família, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, a aprovação desta Moção de Apoio e ao mesmo tempo pedimos o seu encaminhamento à 3ª Vara da Justiça Federal de Caxias do Sul e à Associação de Apoio a Portadores de Mucoviscidose do Rio Grande do Sul - AMUCORS.

Caxias do Sul, 14 de julho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 14:07

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 15:04

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 14:35

ALBERTO MENEGUZZI - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 14:09

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 15:31

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 16:19

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 14:31

JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2023 às 10:48

RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 15:01

RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 15:04

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.22.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.22.2023.

Protocolado em 17/07/2023 12:01

Disponibilizado em 17/Julho/2023